



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO Nº 027 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DO PROJETO DE LEI Nº 019 DE 03 DE JULHO DE 2023

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 019/2023 de autoria dos Vereadores Eli Stefanello e Paulo Zaquette, que “Estabelece o subsídio financeiro à pacientes em tratamento continuado fora de domicílio de média e alta complexidade.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Esta Lei institui na política pública municipal de saúde o subsídio financeiro à pacientes em tratamento continuado fora de domicílio de média e alta complexidade.

Art. 2º O paciente em tratamento de saúde fora de domicílio de média e alta complexidade sob responsabilidade do sistema público de saúde que apresentar condições especiais poderá solicitar subsídio financeiro.

Parágrafo único. Caberá ao beneficiário do subsídio financeiro providenciar regularmente a sua locomoção até o local de tratamento.

Art. 3º O valor do subsídio financeiro de que trata esta Lei será estabelecido e apurado com observância da distância do local de tratamento e da residência do paciente.

Art. 4º Caberá à administração pública, de acordo com sua estrutura e disponibilidade financeira, estabelecer em Decreto regulamentar:

- I - os tratamentos de média e alta complexidade alcançados pelo presente benefício;
- II - as condições especiais de saúde que autorizam o benefício;
- III - o valor e a forma de cálculo do benefício;
- IV - a forma de solicitação do benefício e a documentação probatória acessória;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

V - a competência de análise da extensão e deferimento do pedido;

VI - o sistema de controle da assiduidade do paciente ao tratamento e a necessidade de continuidade;

V - demais normas necessárias à execução desta política pública em consonância com o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 02/10/2023 – 29ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 09/10/2023 – 30ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente

MARILY SKOTTKI BLOEMER
1ª Secretária